



LEI Nº 478/2016



EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO DE LIMA CARVALHO – BATATA**, a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata na Quadra nº 054, Lote "D", tendo como ponto de referência a Academia da Cidade, ao lado da Rua Pouso da Águia, e o anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 26 de fevereiro de 2016.


José Hilde Hacker Júnior

- Prefeito -

